DTB0101 - História do Direito do Trabalho no Brasil

Camila Moraes Gomes, n° USP: 12564176

Turma 194, Sala 12, Grupo do dia 02/09

Trabalho Final: Conquista de direitos por meio de greves/movimento operário dentro do contexto de transição do trabalho escravizado para o trabalho livre.

De início, é importante analisar as condições dos trabalhadores após a abolição da escravatura em 1888. Mesmo com o fim da escravidão, os trabalhadores permaneceram em péssimas condições, sem regulamentos previstos por lei e comandados por uma elite dominante ainda com pensamento escravista. Principalmente no que tange aos trabalhadores manuais, uma vez que a abolição, na perspectiva da classe média burguesa, composta por profissionais liberais, foi impulsionada a fim de proporcionar uma livre comparação entre as "aptidões" e "capacidades intelectuais" de cada indivíduo, gerando uma valorização do trabalho intelectual.

Com isso, para adquirir seus direitos, os trabalhadores manuais, a classe operária, organizaram-se em ações revolucionárias e greves. Entretanto, é importante ressaltar que a mobilização social, política, operária que se desenvolveu, não foi apenas através da atuação dos imigrantes, pois tem essa narrativa de papel destaque dos migrantes na mobilização anarquista, socialista, sindical o que não deixa de ser verdade que aconteceu, mas foi junto com ex-escravizados, pessoas nascidas no Brasil e libertas que também se integravam nessas organizações até antes da chegada desses imigrantes.

Uma das consequências desse movimento dos trabalhadores foi a criação do decreto nº 1.313, de 17 de janeiro de 1891 , que foi concebido em uma atmosfera de reivindicações por parte da sociedade que reclamava junto aos poderes públicos uma maior intervenção do Estado na criação de leis que dirimissem os embates existentes entre capital e trabalho, junto, principalmente, do movimento operário que clamava por melhores condições. Esse decreto estabelecia providências para regularizar o trabalho dos menores empregados nas fábricas da Capital Federal, Rio de Janeiro.

O decreto 1313 possui relevante importância, visto que foi o primeiro a regularizar o trabalho, mesmo não sendo a nível federal. Como já explicitado, com o fim da escravidão não chegou ao fim o excesso de trabalho e muito menos teve início a melhora nas condições de labor. Mas, à medida que o Brasil foi se industrializando,

no último quartel do século XIX, intensificou-se no meio social, os debates sobre a necessidade de se organizar a força de trabalho no país. E em meio a este debate, muitos apontavam o desejo de se regularizar, principalmente, o trabalho dos menores e das mulheres, supostos 'elos frágeis' na corrente de produção. O que gerou também maiores pressões para que, finalmente, fosse criado um decreto para regularizar tais trabalhadores.

É fundamental destacar o andamento do movimento operário até seu maior fortalecimento. O movimento operário brasileiro viveu anos de fortalecimento entre 1917 e 1920, quando as principais cidades brasileiras foram sacudidas por greves. Uma das mais importantes foi a greve de 1917 em São Paulo, em que 70 mil trabalhadores exigiram melhores condições de trabalho e aumentos salariais. A greve durou uma semana e foi duramente reprimida pelo governo paulista. Finalmente chegou-se a um acordo que garantiu 20% de aumento para os trabalhadores.

Além disso, a ascensão do movimento operário no Brasil naquele anos finais da década de 1910 relacionava-se diretamente à vitória dos comunistas na Revolução Russa. Inúmeros grupos operários no Brasil e no mundo acreditavam que havia chegado o momento de colocar um fim à exploração capitalista e construir uma nova sociedade, mas esse entusiasmo não foi suficiente, no entanto, para que a revolução se disseminasse. Os anos 20, apesar de alguns avanços em termos de legislação social, foram difíceis para o movimento operário, que foi obrigado a enfrentar grandes desafios.

Cabe ressaltar, ainda, que com a considerável participação dos imigrantes no movimento trabalhista, principalmente por já estarem envoltos nos ideais socialistas e comunistas advindos da europa, a mobilização dos imigrantes gera um sentimento de revolta da classe dominante. Sendo assim, em 1907 surge a lei adolfo gordo, que preconiza a extradição/expulsão de imigrantes que fossem vistos em atividades coletivas, em associações, em reuniões em sindicatos, que era então para excluir os imigrantes mais ativos na reivindicação de seus direitos trabalhistas. Essa foi uma das formas que o Estado encontrou de conter o movimento operário, e nesse caso, os imigrantes revolucionários.

Entretanto, vale destacar uma importante conquista da classe trabalhadora ainda antes dos anos 20. De início, cabe analisar que após a 1ª Guerra Mundial, o Tratado de Versalhes, que garantiu a criação da Organização Internacional de Trabalho (OIT), impulsionou a formação de um Direito do Trabalho mundial. Àquela

época, o conflito entre o capital e o trabalho era visto como uma das principais causas dos desajustes sociais e econômicos que geraram a guerra. Destas discussões todas advém já em 1919 a primeira lei trabalhista de âmbito nacional. Consequência desse contexto, da pressão trabalhadora, mas também essa visualização regulatória das relações de trabalho advinda da percepção do conflito, da existência das greves, do descontentamento, do crescimento do envolvimento do operariado com os movimentos anarquistas, socialistas, comunistas, há também na mesma lógica europeia uma percepção da classe dominante de conter essas tensões por meio de concessões de direito.

Portanto, em 1919 surge o Decreto 3.724, de 15/1/1919 o qual estabelecia a responsabilidade do empregador de indenizar o trabalhador ou sua família, em caso de acidente de trabalho. A indenização por morte era equivalente a três anos de salário da vítima. O mesmo valor deveria ser pago em caso de invalidez permanente. Foi o primeiro decreto regulatório a nível nacional, atingindo todos os trabalhadores do país.

Além desse importante decreto, também vale destacar a Lei Eloy Chaves. Essa lei fez dos ferroviários, no setor privado, os precursores do direito a um pagamento mensal durante a velhice, a norma é considerada a origem da Previdência Social. A Lei Eloy Chaves obrigou cada companhia ferroviária do país a criar uma caixa de aposentadorias e pensões (CAP), departamento incumbido de recolher a contribuição do patrão e a dos funcionários e pagar o benefício aos aposentados e pensionistas.

Cabe lembrar que a lei não veio por benevolência, ocorreu em resposta às greves nas estradas de ferro que o poder público instituiu o direito à aposentadoria. Assim, esperava-se aplacar a insatisfação dos ferroviários, uma vez que o país dependia das estradas de ferro, já que as pessoas e as mercadorias viajavam em trem e navio. Desse modo, garantir um direito dos ferroviário, era garantir maior tranquilidade quanto a funcionalidade desse transporte, pois os ferroviários não hesitavam em exercitar o poder de paralisar o Brasil, prova dessa realidade é que de 1906 em diante, praticamente não passou ano sem que se registrasse paralisação em estradas de ferro. Os ferroviários engrossaram inclusive a histórica greve geral de 1917, em São Paulo.

Dentre as reivindicações dos grevistas incluía direitos trabalhistas considerados básicos, mas na época inexistiam, como reajuste salarial periódico, adicional noturno, auxílio médico, aposentadoria(...)

No entanto, vale ressaltar que essas demandas não eram apenas do setor ferroviário. Então, embora a Lei Eloy Chaves tenha sua importância e representasse um marco para a classe trabalhadora, ainda excluía diversos operários.

Por fim, pode-se inferir que com a recnete abolição da escravidão no país, em 1888, os empresários ainda não entendiam por que tinham que garantir o bem-estar de seus empregados. Logo, as "agitações operárias", eram constantes.

Fica claro, portanto, que todos esses esforços do operariado não foram suficientes para produzir uma mudança significativa na vida material do conjunto da classe trabalhadora no final dos anos 20. Isso porque a legislação aprovada quase nunca era aplicada, o que ocorria, entre outras razões, pois o movimento operário encontrava-se ainda limitado e restrito a apenas alguns poucos centros urbanos. Apesar disso, não se pode deixar de reconhecer que foi na década de 1920 que o movimento operário brasileiro ganhou maior legitimidade entre os próprios trabalhadores e a sociedade mais ampla e começou a se transformar em um ator político que iria atuar com maior desenvoltura nas décadas seguintes.

BIBLIOGRAFIA

Movimento Operário | CPDOC. Cpdoc.fgv.br. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos20/QuestaoSocial/MovimentoOperario>. Acesso em: 23 Nov. 2021.

Primeira lei da Previdência, de 1923, permitia aposentadoria aos 50 anos. Senado Federal. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/primeira-lei-da-previdencia-de-1923-permitia-aposentadoria-aos-50-anos>. Acesso em: 22 Nov. 2021.

Maior, Jorge Luiz Souto. História do direito do trabalho no Brasil. Volume I: parte II. São Paulo: LTr, 2017.